



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Proposição:

Projeto de Lei de nº 068/2023

Lei nº
 /2023

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE **R\$ 119.328,31**, NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DISTRIBUIÇÃO

DE Presid.	PARA comissão	DATA	VISTO	DE	PARA	DATA	VISTO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE



Ofício Nº151/GAB/23

Itapuã do Oeste, 29 de agosto de 2023.

AO: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXMA. **SENHORA**: ROSE LOPES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
ITAPUÃ DO OESTE RO

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar **Mensagem Nº. 68/2023**, a **Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação e por Superávit Financeiro de Exercício anterior e criação de elemento de despesa**, no valor global de **R\$ 119.328,31 (Cento e Dezenove Mil Trezentos e Vinte e Oito Reais e Trinta e Um Centavos)**. O presente projeto tem por objeto a revogação parcial da Lei Ordinária Nº 981/2023, em especial na ficha nº 587, conforme solicitação em anexo, através do Mem. nº 160/SEMECE/2023.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 30/08/2023 às 09:48, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **235979** e o código verificador **F9D75F1D**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Mensagem 68		30/08/2023	235984
2	Projeto 68		30/08/2023	235993
3	Anexo 1		30/08/2023	236016
4	Anexo 2		30/08/2023	236024

Docto ID: 235979 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE



MENSAGEM Nº 68/2023

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste - RO.
Nobres Edis,

Encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei que trata sobre a abertura de crédito através de **Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação e por Superávit Financeiro de Exercício anterior e criação de elemento de despesa**, no valor global de **R\$ 119.328,31 (Cento e Dezenove Mil Trezentos e Vinte e Oito Reais e Trinta e Um Centavos)**. Apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, especificados abaixo e distribuídos por fonte de recurso conforme demonstrativo contábil e cópia de propostas em anexo, conforme projeto em anexos, tendo em vista a necessidade de ATENDIMENTO AO MEM. Nº 160/SEMECE/2023.

Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, e suplementação por anulação, previstos nos incisos I e III, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Certo em contarmos com a alta compreensão e dedicação de Vossas Excelências, já comprovada em ocasiões anteriores, antecipamos votos de agradecimentos, renovando protestos de consideração e apreço.

Itapuã do Oeste - RO, 29 de Agosto de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 30/08/2023 às 09:49, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **235984** e o código verificador **D26D99D4**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	OFÍCIO 151	30/08/2023	235979

Docto ID: 235984 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE



PROJETO DE LEI Nº

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 119.328,31, NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Superávit R\$ 119.328,31 (Cento e Dezenove Mil Trezentos e Vinte e Oito Reais e Trinta e Um Centavos). Alocados nos projetos/atividades conforme ANEXO I do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão **Suplementação por Anulação**, valor global R\$ 119.328,31 (Cento e Dezenove Mil Trezentos e Vinte e Oito Reais e Trinta e Um Centavos), Previstos nos incisos I e III, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme Anexo II do presente projeto.

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão de suplementação por anulação e por Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, previstos no inciso I e III, § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapuã do Oeste - RO, 29 de Agosto de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 30/08/2023 às 09:49, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **235993** e o código verificador **607FF722**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 160	30/08/2023	236092
Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	OFÍCIO 151	30/08/2023	235979

Docto ID: 235993 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE



ANEXO I

UNIDADE GESTORA:	SEC. MUN. DE EDUC CULT. E DESP E LAZER.	
Unidade Orçamentária:	020603	FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES.
Funcional Programática:	12.361.0007.0080.0000	GESTÃO DE APOIO EDUCACIONAL
Ficha:	728	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.	R\$ 119.328,31
Fonte de Recurso:	2.540.00 - Transf. do FUNDEB, Impostos e Transferências de Impostos	

Suplementação por superávit: R\$ 119.328,31

Itapua do Oeste - RO, 29 de Agosto de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapua do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 30/08/2023 às 09:49, horário de Itapua do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **236016** e o código verificador **B3987C8B**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	OFÍCIO 151	30/08/2023	235979

Docto ID: 236016 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE



ANEXO II

UNIDADE GESTORA:	SEC. MUN. DE EDUC CULT. E DESP E LAZER.	
Unidade Orçamentária:	020603	FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES.
Funcional Programática:	12.361.0007.0097.0000 CUSTEIO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS DAS UNIDADES ESCOLARES	
Ficha:	587	
	44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ - 119.328,31
Fonte de Recurso:	2.540.00 - Transf. do FUNDEB, Impostos e Transferências de Impostos	

Anulação: R\$ - 119.328,31

Itapuã do Oeste - RO, 29 de Agosto de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 30/08/2023 às 09:49, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **236024** e o código verificador **E3EF1A82**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	OFÍCIO 151	30/08/2023	235979

Docto ID: 236024 v1

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPUÃ DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER



MEM. Nº 160/SEMECE/2023

Itapua do Oeste, 25 de Agosto de 2023.

*Recebido em
25/08/2023*
[Signature]

DA: SEMECE

A: SEMAP

ASSUNTO: Solicitação de revogação parcial da Lei de 981/2023 - Superavit FUNDEB.

Senhor Secretário,

Vimos solicitar de Vossa Senhoria a revogação parcial da Lei 981/2023, SUPERAVIT - FUNDEB, em especial a ficha 587, bem como a criação de ficha de superavit no PA.: 12.361.0007.0080.0000 – Manutenção do Transporte Escolar -FUNDEB 30%, no elemento 3.3.90.39.00, conforme abaixo:

020603

12.361.0007.0097.0000 CUSTEIO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DAS UNIDADES ESCOLARES					
587 720	0.2.540	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 4.4.90.52.00	012.004	R\$	119.328,31
TOTAL				R\$	119.328,31

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

[Signature]
RUTE ALVES DA SILVA CARVALHO
SEC. SEMECE
Port nº 006/GAB-PMIO/2017

AV. AIRTON SENNA 1425 – CENTRO
FONE (69) 3231-2245 – FAX-(69) 3231-2330



Município de Itapua do Oeste

63.761.936/0001-55

Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO

www.itapuadoeste.ro.gov.br



FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Memorando

Identificação/Número

160

Data

30/08/2023

ID: **236092**

CRC: **75A6D4BF**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO BARBOSA**

Criação: **30/08/2023 10:01:37** Finalização: **30/08/2023 10:02:03**

Processo



Documento



MD5: **8A2B78FA446E7A9C4B3921CC47200F32**

SHA256: **D6032D9DE5D374588F70F26ECB8A36F7FAFA7F46001F3863E2A22D356BFF6916**

Súmula/Objeto:

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 119.328,31, NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE/RO

ITAPUA DO OESTE

RO

30/08/2023 10:01:37

ASSUNTOS

ENCAMINHA

30/08/2023 10:01:37

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto 68

30/08/2023

235993

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br informando o ID 236092 e o CRC 75A6D4BF.

PARECER DO RELATOR



PROJETO DE LEI N 068/2023

AUTORIA: EXECUTIVA MUNICIPAL

Parecer do relator da comissão orçamento e finanças

O relator da **COMISSAO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**, da câmara municipal de Itapua do oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguinte:

Trata-se de projeto de lei municipal 068/2023, de autoria do poder executivo municipal:

“ DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 119.328,31, NA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO CULTURA, DESPORTO E LAZE3R –SEMECE- E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de finança e orçamento dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

IN VERBIS:

ART.219 – As proposições serão distribuídas;

II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de finanças e orçamentos, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;

Portanto, após analisar o contesto desse projeto de leis, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o relator opina a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

SALA DAS COMISSOES, 04 DE Setembro de 2023 .


ANTONIO COSTA SENA

RELATOR



PARECER DO PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N 068/2023

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Inicialmente, faz se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

O relator da **COMISSAO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**, da câmara municipal de Itapuã do oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguinte:

Trata-se de projeto de lei municipal **068/2023**, de autoria do poder executivo municipal:

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 119.328,31 NA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER-SEMECE- E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de finança e orçamento dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

IN VERBIS:

ART.219 – As proposições serão distribuídas;

II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de finanças e orçamentos, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;

DECISAO E VOTO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Em reunião, com os membros com a comissão de finanças e orçamentos, para fins de tratar do projeto de lei **068/2023**, o presidente da comissão de finanças e orçamentos juntamente com relator e membro decide:

Portanto, após analisar o contesto desse projeto de leis, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o presidente e demais membros da comissão opina a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

SALA DAS COMISSOES, 04 de Setembro de 2023.

HILBERTO PASCOAL

PRESIDENTE

ANTONIO COSTA SENA

RELATOR

Ivan Carlos T. de Oliveira
Vereador

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



PARECER DA PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº /2023
Autoria: Executivo Municipal

Inicialmente, faz-se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

- “O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes: Trata-se de Projeto de Lei nº /2023, de autoria do Poder Executivo, que, 2023 **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 119.328,31, PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** .

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito: Art. 219 – As proposições serão distribuídas: I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa. Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor do projeto, podendo este ser analisado e votado pelo plenário.”

DECISÃO E VOTO DA PRESIDENTE DA CCJR

Em reunião a CCJ, para fins de tratar deste projeto de lei executivo nº /2023, a presidente da comissão CCJR juntamente com o relator, e membros decidem:

Somos a favor do projeto, podendo ser deliberado e votado em plenário.

Sala das Comissões.

MINÉIA DA SILVA PEREIRA
Presidente da CCJR

AILTON JOSÉ DA SILVA
Relator da CCJR

JEFFERSON EDUARDO OLIVEIRA AZEVEDO
Vereador/membro

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DO RELATOR



PROJETO DE LEI Nº/2023
Autoria: Executivo Municipal

Parecer do Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes:

- Trata-se de Projeto de Lei nº /2023, de autoria do Poder Executivo, que, **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 119.328,31, PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito:

Art. 219 – As proposições serão distribuídas:

I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa.

Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei do executivo, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor, podendo **este ser analisado e votado pelo plenário**.

Sala das Comissões.


AILTON JOSÉ DA SILVA
Relator da CCJR



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E SAÚDE.

Projeto de Lei: /2023

Autoria: Executivo Municipal

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 119.328,31, PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VOTO DO RELATOR

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de análise técnica da comissão permanente, por sua natureza e competência determinadas no Regimento Interno da Casa de Leis. O presente projeto de Lei tem iniciativa do Executivo Municipal.

Devidamente protocolada nesta Casa de Leis, sendo encaminhada a comissão de Constituição, Redação e Justiça, que emitiu parecer favorável pela legalidade, constitucionalidade e forma.

DA ANÁLISE

O projeto de Lei visa sobre: **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 119.328,31, PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.** Entendendo haver interesse para administração pública e sendo a matéria pertinente e relevante, emite parecer favorável pela aprovação da matéria.

1



2. CONCLUSÃO

É opinião deste relator que o Projeto de Lei possui constitucionalidade e legalidade, apresentando conveniência, oportunidade e interesse público coletivo, apresentando legalidade e constitucionalidade pelos fundamentos apresentados nos pareceres técnico jurídico e da Comissão de Constituição, Redação e Justiça, sendo pela APROVAÇÃO da matéria.

Minéia da Silva Pereira

Relatora

PARECER DA COMISSÃO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E SAÚDE.

Vistos, relatados e discutidos o Projeto de Lei /2023, que “**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 119.328,31, PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, sendo APROVADO por 03 votos favoráveis.

Lucas Santana Fiuza
LUCAS SANTANA FIUZA

Presidente

Minéia da Silva Pereira
Minéia da Silva Pereira

Relatora

Fábio Júnior da Silva Ferreira
Fábio Júnior da Silva Ferreira

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO



CÉDULA DE VOTAÇÃO


ASSUNTO: Políticas do projeto de lei 068/23

LEITURA () VEREADORES (AS)	VOTAÇÃO (X)			
	A favor	Contra	Abst.	Ausent
Antônio Costa Sena	X			
Ailton José da Silva	X			
Fabio J. da Silva Ferreira Vereador Vice-Presidente	X			
Hilberto Pascoal Pereira	X			
Ivan Carlos T. de Oliveira				X
Jefferson Eduardo O. Azevedo				X
Lucas Santana Fiuza 2º secretário	X			
Minéia da Silva Pereira 1º secretária				X
Rose Lopes dos Santos Oliveira Presidente				

SIM	05
NÃO	
Abstenções	
Ausente	03

Aprovado	<input checked="" type="checkbox"/>
Rejeitado	<input type="checkbox"/>

Itapuã do Oeste – RO, 08 de setembro de 2023.


Rose L. dos Santos Oliveira
Vereadora Presidente


Fabio J. da Silva Ferreira
Vereador Vice-Presidente

Minéia da Silva Pereira
1º secretária


Lucas Santana Fiuza
2º secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PRESIDENCIA



AUTÓGRAFO Nº 063/2023
PROJETO DE LEI Nº 068/2023
DE 29 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 119.328,31, NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Superávit R\$ 119.328,31 (Cento e Dezenove Mil Trezentos e Vinte e Oito Reais e Trinta e Um Centavos). Alocados nos projetos/atividades conforme ANEXO I do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão **Suplementação por Anulação**, valor global R\$ 119.328,31 (Cento e Dezenove Mil Trezentos e Vinte e Oito Reais e Trinta e Um Centavos), previstos nos incisos I e III, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme Anexo II do presente projeto.

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão de suplementação por anulação e por Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, previstos no inciso I e III, § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

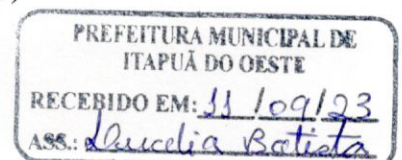
Itapua do Oeste - RO, 11 de setembro de 2023

ROSE LOPES DOS SANTOS
OLIVEIRA:60705531287

Assinado de forma digital por ROSE
LOPES DOS SANTOS
OLIVEIRA:60705531287
Dados: 2023.09.11 09:36:04 -04'00'

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Vereadora-Presidente

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapua do Oeste – (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283
e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com
site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
GABINETE DA PRESIDENCIA



ANEXO I

ANEXO I PROJETO 068/2023

UNIDADE GESTORA:	SEC. MUN. DE EDUC CULT. E DESP E LAZER.	
Unidade Orçamentária:	020603	FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DEVALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES.
Funcional Programática:	12.361.0007.0080.0000	GESTÃO DE APOIO EDUCACIONAL
Ficha:	728	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.		R\$ 119.328,31
Fonte de Recurso:	2.540.00 - Transf. do FUNDEB, Impostos e Transferências de Impostos	

Suplementação por superávit: R\$ 119.328,31

Itapuã do Oeste - RO, 11 de setembro de 2023.

ROSE LOPES DOS
SANTOS
OLIVEIRA:60705531287

Assinado de forma digital por
ROSE LOPES DOS SANTOS
OLIVEIRA:60705531287
Dados: 2023.09.11 09:56:32
-04'00'

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Vereadora-Presidente



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
GABINETE DA PRESIDENCIA



ANEXO II

ANEXO II PROJETO 068/2023

UNIDADE GESTORA:	SEC. MUN. DE EDUC CULT. E DESP E LAZER.	
Unidade Orçamentária:	020603 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES.	
Funcional Programática:	12.361.0007.0097.0000 CUSTEIO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS DAS UNIDADES ESCOLARES	
Ficha:	587	
44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$ - 119.328,31
Fonte de Recurso:	2.540.00 - Transf. do FUNDEB, Impostos e Transferências de Impostos	

Anulação: R\$ - 119.328,31

Itapuã do Oeste - RO, 11 de setembro de 2023.

ROSE LOPES DOS
SANTOS

OLIVEIRA:60705531287

Assinado de forma digital por
ROSE LOPES DOS SANTOS
OLIVEIRA:60705531287
Dados: 2023.09.11 09:58:38 -04'00'

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Vereadora-Presidente